

Atividades extracurriculares

Estudo – 2º e 3º Ciclos

Preâmbulo

O Estudo é uma atividade extracurricular de caráter facultativo, visando a *“utilização criativa e formativa dos tempos livres do aluno”*, de acordo com a orientação do regulamento das AECS em vigor.

De acordo com os objetivos das atividades extracurriculares e de complemento curricular, o estudo não pretende substituir os pais, quer na ocupação dos tempos livres quer na formação dos alunos. Valoriza o desenvolvimento das capacidades individuais, privilegiando a promoção da autonomia, a criatividade e a iniciativa. Assegura aos alunos a realização de diversas atividades formativas de estudo individual ou de grupo, a realização de trabalhos, etc. De acordo com a natureza e os objetivos desta atividade, o estudo centra-se nas metodologias e nos processos e por isso não inclui no trabalho desenvolvido a correção ou a classificação dos trabalhos realizados.

Capítulo I

Objetivos

1. Criar um ambiente de estudo tranquilo e silencioso potenciador de melhores resultados.
2. Acompanhar os alunos na realização dos seus trabalhos e esclarecer as suas dúvidas.
3. Promover o uso, por parte do aluno, de ferramentas para o desenvolvimento de hábitos e métodos de estudo autónomo.
4. Incentivar o aluno na aplicação e consolidação das suas aprendizagens.

Capítulo II

Funções do professor do estudo

1. Orientar e apoiar os alunos na realização dos trabalhos de casa.
2. Esclarecer dúvidas ao aluno sempre que se considere que os conteúdos não estão devidamente consolidados ou que o aluno não está a fazer uma interpretação clara do que é pedido.

3. Adequar a sua intervenção às necessidades de cada aluno, partilhando com o Professor Diretor de Turma as dificuldades apresentadas no Estudo, seja através de comunicação escrita ou diretamente com o professor da disciplina.
4. Estar disponível para facultar ao Encarregado de Educação a informação sobre o trabalho realizado pelo aluno no estudo, nomeadamente as faltas de cumprimento das tarefas escolares.
5. Registrar em documento próprio a assiduidade do aluno.
6. Criar um ambiente propício ao trabalho educativo.

Capítulo III

Deveres do aluno

1. Sentar-se de forma correta, em silêncio e concentrado, não perturbando o ambiente.
2. Ser assíduo e pontual.
3. Cumprir integralmente o horário estipulado (16H.10/18H.00), (de acordo com a inscrição).
4. Fazer-se acompanhar de todo o material necessário para a realização de trabalhos ou estudo, evitando saídas e entradas desnecessárias.
5. Dar início à realização das tarefas escolares, assim que estiver sentado, não esperando chamada de atenção do professor.
6. Realizar as tarefas de forma autónoma e individual.
7. Exprimir e esclarecer as suas dúvidas junto dos professores.
8. Manter a mesa de trabalho limpa e arrumada.
9. Não mexer nos materiais da sala de estudo.
10. Acatar as orientações do professor.
11. Entrar na sala de aula de forma ordeira e educada.
12. Sair da sala de aula de forma ordeira e disciplinada.

Capítulo III

Deveres dos pais e Encarregados de Educação

1. Acompanhar regularmente o trabalho do seu educando.
2. Informar por escrito, na agenda, caso o seu educando tenha de sair mais cedo.

Capítulo III

Disposições finais

Todas as situações não incluídas neste regulamento regem-se pelo Regulamento Geral do Externato.